

## EDITAL PROPPG Nº 58/2024

### CRENCIAMENTO AO QUADRO DOCENTE PERMANENTE DO PPGA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que regula as condições credenciamento ao quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Administração.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pelo Colegiado de Curso deste programa.

1.2 O Processo destina-se ao credenciamento de docentes ao quadro de permanente do PPGA, com professores que possuem vínculo efetivo com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA. Considerando a atual configuração do corpo docente, essa seleção não se destina a professores, pesquisadores e/ou profissionais de outras instituições nacionais ou estrangeiras.

1.3 Será selecionado um (01) docente permanente que atenda ao perfil de finanças e contabilidade para atuar na linha de Pesquisa: Processos Organizacionais e Decisórios. Eventualmente, e conforme regimento interno do PPGA, o não preenchimento da vaga para condição de docente permanente, conduzirá ao remanejamento à condição de docente colaborador.

#### 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá comprovar que:

2.1.1 Possui título de Doutor, emitido e/ou reconhecido no Brasil;

2.1.2 Está vinculado a algum Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela UFERSA;

2.1.3 Possui Projeto de Pesquisa alinhado à área de concentração do PPGA cadastrado no Sigaa UFERSA;

2.1.4 Possuir, obrigatoriamente, orientações concluídas de Trabalho de Conclusão de Curso e Iniciação Científica, Mestrado e/ou Doutorado;

2.1.5 Possuir, obrigatoriamente, a publicação de no mínimo um (01) artigo em periódicos Qualis Estrato A (**Periódico Qualis CAPES – área da Administração**) no período compreendido entre 2021-2024;

2.1.6 Possuir, entre as 3 melhores produções alinhadas com o PPGA e qualificadas pelo Qualis CAPES vigente, uma pontuação média igual ou maior que 70 pontos, no período compreendido entre 2021-2024, incluindo artigos aceitos e disponibilizados para acesso e citação, desde que contenham DOI (conforme tabela de equivalência: Estratos A1 - 100 pontos; A2 - 80 pontos; A3 - 70 pontos; A4 – 60 pontos);

2.1.7 Possuir registro no Orcid ([www.orcid.org](http://www.orcid.org)) e que o código foi inserido no Currículo Lattes do(a) candidato(a).

2.1.8 Compromete-se a manter exclusividade de vínculo no PPGA no quadriênio compreendido entre 2025-2028 (Anexo I).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 14/12/2024 a 20/01/2025.

3.2 Para efetivar a inscrição os documentos devem ser enviados à Secretaria do PPGA, exclusivamente pelo e-mail [ppga@ufersa.edu.br](mailto:ppga@ufersa.edu.br) (no assunto do e-mail deve ser indicado: Credenciamento – Nome do candidato – Processos Organizacionais e Decisórios, conforme o objetivo do credenciamento), no formato de PDF único para os itens **3.3 a, b, c, d e e**. Os itens **f e g** do 3.3 devem ser anexados em PDF em arquivos separados.

3.3 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Requerimento de Inscrição, conforme Anexo 1;
- b) Comprovação do título de doutor do(a) candidato(a), válido no Brasil;
- c) Currículo Lattes em formato PDF obtido a partir do [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br) (incluso o código do Orcid no Lattes), com a produção acadêmica a partir de 2021;
- d) Preencher o Anexo II (Check List e ficha de pontuação);
- e) Comprovar todos os itens do tópico 2.1, sequencialmente, deste edital;
- f) Apresentar um Plano de Ação (Anexo III) indicando: a trajetória acadêmica do candidato, quais disciplinas ministrará (por exemplo, sugere-se que indique qual disciplina existente na estrutura curricular do Programa e/ou qual disciplina irá criar); a quantidade de ofertas anuais; que tipo de produção espera ao conduzir pesquisas no âmbito do Programa; formas criativas e efetivas de integração entre a graduação e pós-graduação; estratégias para ações de internacionalização e/ou de inserção regional; vínculos com redes de pesquisa nacional e internacional; trajetória do pesquisador que justifique sua adesão à linha de pesquisa; parcerias ativas ou intenção de fomentar com docentes credenciados no Programa e outros elementos que julgar relevante;
- g) Apresentar proposta de disciplina, conforme Anexo IV (com o PGCC), contendo referências (mínimo de 10 indicações entre artigos científicos e livros) atualizadas (com artigos e obras editadas em 2019-2024, excetuando-se os clássicos) e que possua, no mínimo, 50% de títulos em língua estrangeira; Caso o(a) candidato(a) deseje indicar disponibilidade para ofertar disciplina já em curso, deverá incorporar a informação no Plano de Ação.

3.4 A confirmação da inscrição será informada ao candidato(a) por meio de resposta ao e-mail de envio da inscrição.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 O(a) candidato(a) ao credenciamento será selecionado de acordo com sua classificação, conforme o estimativo de vagas (item 1.3) dentro da linha de pesquisa.

4.2 A pontuação do Currículo considerará as publicações (bibliográficas e técnicas) efetivadas no período 2021-2024 e observará os seguintes critérios:

- a) Publicação em periódicos A1 – 100 pontos
- b) Publicação em periódicos A2 – 80 pontos
- c) Publicação em periódicos A3 – 70 pontos
- d) Publicação em periódicos A4 – 60 pontos

- e) Publicação em periódicos B1 – 50 pontos
- f) Livro publicado – 25 pontos
- g) Organização de livro e/ou capítulo de livro: 8 pontos
- h) Orientação concluída de TCC (cada) – 4 pontos
- i) Orientação concluída de Iniciação Científica – 6 pontos
- j) Orientação concluída de Mestrado – 10 pontos
- k) Orientação concluída de Doutorado – 25 pontos

4.3 A pontuação do Plano de Ação considerará as informações apresentadas pelos candidatos, em acordo com as necessidades do PPGA, indicadas no Relatório Sucupira e terá nota máxima de 150 pontos, assim divididos:

- a) trajetória acadêmica de pesquisa do(a) candidato(a) com aderência à linha de pesquisa que concorrerá: 40 pontos;
- b) propostas e estratégias para fortalecimento da linha de pesquisa que concorrerá 60 pontos;
- c) estratégias de internacionalização e produção acadêmica esperada: 50 pontos.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente.

5.2 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, será considerado o(a) candidato(a) que apresente, sucessivamente, o maior número de publicações A1 e A2; o maior número de orientações concluídas de TCC e Iniciação Científica.

5.3 O resultado final será divulgado na página do PPGA até o dia 01/03/2024, conforme cronograma previsto (Anexo V).

## 6. DOS RECURSOS

6.1 O(A) candidato(a) poderá requerer recurso ao resultado, sendo admitido um único recurso por candidato(a), a ser entregue por e-mail do PPGA ([ppga@ufersa.edu.br](mailto:ppga@ufersa.edu.br)) até 24h após a publicação do resultado.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGA e será encaminhado para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação inserir os novos docentes no sistema da UFRSA.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) se comprometem manter exclusividade de vínculo no PPGA (não atuar em outros programas de pós como docente permanente e ou colaborador), em observação ao limite de 70% de exclusividade já existente no Programa, sob pena de descredenciamento.

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, no âmbito de sua competência.

Mossoró-RN, 10 de dezembro de 2024

Ciro José Jardim de Figueiredo  
**Coordenador do PPGA/UFERSA**

Liana Holanda Nepomuceno Nobre  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

## ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (CREDENCIAMENTO)

**Eu (nome completo), inscrito no CPF n. (XXX), SIAPE n. (XXX)** professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal Rural do Semi-árido – UFERSA, venho solicitar meu credenciamento como docente no Programa de Pós-Graduação em Administração da UFERSA, para atuar na linha de pesquisa (escrever o nome da linha), nos termos do Edital n. 01/2021 do PPGA/UFERSA. Uma vez credenciado, comprometo-me a manter a exclusividade de vínculo no PPGA por quatro anos (2025-2028), sem participar de outros programas de pós-graduação como docente permanente ou colaborador, sob pena de descredenciamento.

Nestes termos,  
P. Deferimento.

Mossoró-RN, dia, mês e ano.

---

Assinatura do candidato

## ANEXO II – CHECK LIST E FICHA DE PONTUAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Somente serão considerados pontuados os documentos abaixo adquiridos no período compreendido entre 2021-2024. Os artigos devem ser encaminhados na íntegra, com cópia da página do Qualis Capes indicando a classificação do periódico.

Itens (Pré-requisitos)	Check List	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pelo Colegiado (não preencher)
Requerimento de Inscrição – Anexo I		-	-
Cópias do Rg, CPF e título de doutor		-	-
Currículo Lattes e Orcid (PDF)		-	-
Check List e Ficha de Pontuação – Anexo 2		-	-
Comprovante Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq		-	-
Comprovante de Projeto de Pesquisa em andamento no Sigaa - UFERSA		-	-
Orientações de TCC (04 pontos por orientação concluída)			
Orientações de Iniciação Científica (06 pontos por orientação concluída)			
Orientação de Mestrado (10 pontos por orientação concluída)			
Orientação de Doutorado (25 pontos por orientação concluída)			
Média da Produção Qualificada (Média das 3 melhores produções alinhadas ao PPGA - Mínimo 70 pontos)			
Total de Artigo Qualis A1 (100 pontos)			
Total de Artigo Qualis A2 (80 pontos)			
Total de Artigo Qualis A3 (70 pontos)			
Total de Artigo Qualis A4(60 pontos)			
Plano de Ação			
Oferta de disciplina - PGCC		-	-

Mossoró-RN, XX de XXXX de 20XX

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) candidato(a)

### **ANEXO III – PLANO DE AÇÃO**

Plano de Ação descrevendo os meios para fortalecer a linha de pesquisa à qual o indivíduo deseja se vincular; perspectivas de disciplinas a serem ministradas, quantidade de ofertas anuais, expectativas de produção acadêmica, integração entre graduação e pós-graduação, estratégias de internacionalização e inserção regional, vínculos com redes de pesquisa, trajetória do pesquisador justificando a adesão, parcerias ativas ou a intenção de fomentar colaborações com docentes do Programa, e outros elementos relevantes.

ANEXO IV – MODELO DE PGCC

<b>PROGRAMA ANALÍTICO DE DISCIPLINA</b>
---

IDENTIFICAÇÃO										
DISCIPLINA:						CÓDIGO:	<b>NÃO PREENCHER</b>			
DEPARTAMENTO:						SIGLA DA UNIDADE:				
CARGA HORÁRIA SEMANAL					CARGA HORÁRIA TOTAL					
TEÓRICAS		PRÁTICAS		TOTAL						
NÚMERO DE CRÉDITOS					SEMESTRE					
PRÉ-REQUISITOS					PRÉ OU CO-REQUISITOS					
—					—					

EMENTA

CURSO				
1.	Mestrado Acadêmico em Administração		Obrigatória	Optativa

DOCENTE

OBJETIVOS DA DISCIPLINA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
-----------------------	--

Unidade	H/A

METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

BIBLIOGRAFIA

### ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

Lançamento do Edital	10/12/2024
Prazo de impugnação do Edital (exclusivamente no e-mail: ppga@ufersa.edu.br	11/12/2024
Divulgação da análise de impugnação do Edital	13/12/2024
Inscrições	14/12/2024 a 20/01/2025
Homologação das inscrições	22/01/2025
Recurso sobre as inscrições	Até 24 horas após a divulgação do resultado das inscrições
Resposta aos recursos sobre as inscrições	24/01/2025
Resultado preliminar das avaliações das candidaturas	10/02/2025
Recursos sobre o resultado preliminar das avaliações das candidaturas	Até 24 horas após a divulgação do resultado das inscrições
Respostas sobre o resultado preliminar das avaliações das candidaturas	11/02/2025
Homologação do resultado das candidaturas	13/02/2025